

Ante projeto de lei nº 18

(Concede pensão a viuva do ex-servidor municipal Sr. João Soares Sobrinho).

Artigo 1º:-Fica autorizado o poder executivo a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), a Sra.Da. Hercilia Teixeira de Siqueira, viuva do ex-servidor municipal Sr. João Soares Sobrinho.

Artigo 2º:-Para atender ao pagamento dessa pensão,fica autorizado o Poder Executivo a abrir o credito especial necessário,no orçamento vigente.

Artigo 3º:-Revogam-se as disposições em contrario,entrando esta lei em vigor,após a sua publicação oficial.

Lapa 14 de Agosto de 1952

Luciano Lacerda

Luciano Lacerda-Vereador do P.R.

a comissão de Legislação  
e justiça para opinião.

Lapa 14 de Agosto de 1952

Citavio José Russ.

Presidente.

Opinamos pela constitucionalidade do  
ante-projecto em apreço

Lapa, 13 de agosto de 1952

François Gobrelino  
Pedro Soárez

a Comissão de Finanças  
e Tomada de contas para  
opinar.

Lapa 19 de Agosto de 1952

Cetário José Rui.  
Presidente

Endereço o parecer do Comissário  
de Legislação e Justiça

hjfa 19/8/52  
Gustavo  
Joaquim R. Silveira



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO - a requerimento da parte interessada, que revendo o livro de Termos de compromissos desta Repartição, nêle ás folhas-cinco, encontrei o seguinte Termo:

Termo de promessa Legal.

Aos vinte e cinco dias do mes de Fevereiro de mil novessentos e oito, nesta cidade da Lapa, na Prefeitura Municipal, ahi presente o Prefeito Municipal Cél. David Pacheco Alves de Araujo e onde eu João Soares Sobrinho fui vindo, me foi pelo dito Prefeito deferido a promessa legal de bem e fielmente servir no cargo de Guarda Fiscal Municipal, para o qual fui nomeado. Aceito por mim, assim oprometti, sob minha palavra de honra.

E para constar lavro este termo em que assigno com o dito Prefeito.

Lapa, 25 de Fevereiro de 1906

a) David P. Alves de Araujo - Prefeito  
João Soares Sobrinho

É o que consta e que dou fé.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 1952.



Quilhane Jorge Carneiro  
Guilherme Jorge M. Carneiro  
Secretario.





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO - a requerimento da parte interessada, que revendo o livro de Térmos de compromissos désta Repartição, nêle ás fôlhas Catrize versos, encontrei o seguinte termo:

TERMO DE PROMESSA DEFERIDO AO FISCAL ZELADOR DA AGUA, JOÃO SOARES SOBRINHO.

Aos vinte e cinco dias do mez de Janeiro de mil novecentos e vinte e um, nêsta cidade da Lapa, na Secretaria da Prefeitura, ahi presente o Prefeito Municipal, Doutor Eduardo dos Santos Lima, commigo João Braga Carneiro, Secretario ao seu cargo, ahi foi vindo o cidadão João Soares Sobrinho, a quem foi deferido a promessa legal de bem e fielmente sem dolo e sem malicia, servir no cargo de Zelador da rede d'agua, para o qual foi nomeado, tudo de accordo com o disposto no Art. 181 das Posturas Municipais; do que para cônstar lavrei este termo. Eu João Braga Carneiro, Secretario, o escrevi.

a) Eduardo dos Santos Lima  
João Soares Sobrinho.

Foi exonerado a pedido, em 19 de Outubro de 1921.

O Secretario.

a) João Braga Carneiro.

É o que consta e que fielmente transcrevi.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 1952.



Quiríme Jorge Carneiro  
Guilherme Jorge M. Carneiro  
Secretario.



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ

C E R T I F I C A D O

CERTIFICO - a requerimento da parte interessada, que revendo o livro de Decretos desta Repartição, de mil novecentos e trinta e um á mil novecentos e trinta e oito, nêle ás folhas seis, encontrei registrado o seguinte Decreto:

DECRETO Nº 27.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e por ter fechado a Usina Electrica da Municipalidade, dispensa, a contar do dia 31 de Janeiro de 1931, os empregados da mesma Sr. João Soares-Sobrinho, Martins Beetelof e Walfrido Paraná.

Lapa, 28 de Fevereiro de 1931

a) Dr. Joaquim Linhares de Lacerda  
Prefeito Municipal.

É o que consta e que fielmente transcrevi.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 1952.

*Quilherme Jorge Carneiro*  
Guilherme Jorge M. Carneiro  
Secretario.

